

Bruxelas, 26 de julho de 2019
(OR. en)

11276/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0145(NLE)**

**TRANS 409
MAR 133
EDUC 353
SOC 557
ETS 25
MI 578**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 10915/19 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Europeu para a Elaboração de Normas de Navegação Interior e na Comissão Central para a Navegação do Reno a respeito da adoção de modelos no domínio das qualificações profissionais na navegação interior – Adoção

I. INTRODUÇÃO

1. Em 3 de julho de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe relativa à posição da União no Comité Europeu para a Elaboração de Normas de Navegação Interior (CESNI) e na Comissão Central para a Navegação do Reno (CCNR).
2. O CESNI reunir-se-á em 15 de outubro de 2019, em Estrasburgo, França. A data da reunião da CCNR em que se tomará uma decisão sobre esta questão ainda não é conhecida.

3. A União não é parte contratante no CESNI, mas todos os Estados-Membros podem participar e votar nas reuniões do CESNI. A União também não é parte contratante na CCNR. São partes contratantes na CCNR a Bélgica, a França, a Alemanha e os Países Baixos, além da Suíça.

II. TRABALHOS NA INSTÂNCIA PREPARATÓRIA

4. O Grupo dos Transportes Marítimos analisou a proposta em 5 de julho de 2019.

III. CONCLUSÕES

5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a aprovar o projeto de decisão e a submetê-lo para adoção pelo Conselho (CAG) em 16 de setembro de 2019, na versão revista pelos juristas-linguistas que consta do documento 11037/19 + ADD 1.
6. Convida-se o Conselho a adotar a decisão.
7. Uma vez adotada, o Parlamento Europeu será informado da decisão do Conselho.
-